

LEI Nº 385, DE 12 DE MAIO DE 2003.

**Autoriza abertura de crédito adicional, do tipo especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para inclusão das seguintes dotações no orçamento vigente:

2 – Executivo	
2.05 – Secretaria Municipal de Projetos e Infra Estrutura	
2.05.1- Divisão de Obras	
2.05.1.26 – Transporte	
2.05.1.26.452 - Serviços Urbanos	
2.05.1.26.452.2602 – Infra Estrutura Urbana	
2.05.1.26.452.2602.1017 - Obras de arte em vias Urbanas	
4.4.90.51-01- Obras e Instalações de Dom. Público.....	R\$ 5.000,000
2.05.1.25 - Energia	
2.05.1.25.752 - Energia Elétrica	
2.05.1.25.752.2501 – Eletrificação Urbana e Rural	
2.05.1.25.752.2501.1018 – Extensão de Rede de Energia Elétrica	
4.4.90.51-01 – Obras de Instalações de Dom. Público .....	R\$ 10.000,00
2.06- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
2.06.1- Divisão Serviços Urbanos e Controle Ambiental	
2.06.1.15 – Urbanismo	
2.06.1.15.452 – Serviços Urbanos	
2.06.1.15.452.1504 – Parques e Jardins	
2.06.1.15.452.1504.2028- Manutenção das Praças e Jardins.	
4.4.90.52-02- Equipamento e Material Permanente Dom. Patrimonial....	
.....	R\$ 3.000,00
2.08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
2.08.2 – Educação Infantil	
2.08.2.12 – Educação	
2.08.2.12.365 – Educação Infantil	
2.08.2.12.365.1204 – Atendimento de Creches	
2.08.2.12.365.1204.2036 – Manutenção de creche educacional	
4.4.90.52-02 – Equipamento e Material Permanente Dom. Patrimonial.....	
.....	R\$ 2.000,00
Total .....	R\$20.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso, parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 12 de maio de 2003.

**Dorival Faria Barros**

Prefeito Municipal